



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 27/06/2008
©
FUBRICA

LEI Nº 7.500

**Denomina logradouro público
no bairro Praia do Canto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Governador José Moraes** o logradouro público situado na entrada do bairro Ilha do Frade entre a Avenida Américo Buaiz e a Avenida Saturnino de Brito (ponto de coordenada central UTM E= 365.211,79 e N= 7.754.523,49), no bairro Praia do Canto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3331643/08
/stn